

## TERMO DE ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS DA VILA DE MOZARTINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA

### **Contextualização**

A Vila Mozartínópolis é uma vila rural situada no município de Canaã dos Carajás, surgida no final da década de 1970 e início da década de 1980, em decorrência de uma ocupação de fazendeiros e pequenos proprietários na região próxima a atual área ocupada. A população de Mozartínópolis é formada, em sua maioria, por famílias de colonos que trabalham nas fazendas do entorno. É a vila mais distante do centro urbano de Canaã, localizando-se a 65 km deste, no extremo oeste do município, próxima ao limite com o município de Água Azul do Norte. A Vila possui acesso por estradas rurais (VS-14, VP-21, VP-20, VS-80, VS-77 e VP- 12) e é cercada pela Serra Sul, formação situada já dentro da Floresta Nacional de Carajás.

A localização da Vila de Mozartínópolis dista aproximadamente 2 km da área destinada à implantação do projeto S11D da Vale S.A., para exploração de minério de ferro, e que para sua viabilização exigiu a aquisição de fazendas próximas à vila pela empresa. A aquisição das fazendas na área prioritária<sup>1</sup> para implantação do projeto influenciou a vida de parte das famílias que possuíam vínculos de emprego e renda com estas propriedades.

A Vale S.A., preocupada com a situação vivenciada pelas famílias, deu início a um processo de diálogo com os moradores no âmbito das ações de Responsabilidade Social que a empresa desenvolve por meio da Fundação Vale. Em janeiro de 2010 foi realizada pesquisa censitária socioeconômica para conhecer as condições de vida e a expectativa das famílias. Os dados obtidos apontaram a intenção da maior parcela da população de deixar a vila.

A Vale S.A / Fundação Vale, iniciou então o processo de negociação dos imóveis da vila, prevendo alternativa de atendimento habitacional por meio da construção ou aquisição de moradias disponíveis no mercado imobiliário local – em lotes de 250m<sup>2</sup> para opção urbana e 500m<sup>2</sup> para opção rural – para as famílias de perfil socialmente vulnerável (ANEXO I).

A baixa adesão ao processo indicou que as alternativas postas não atendiam às expectativas da maior parte da população. O processo culminou com a inserção da Comissão Pastoral da Terra (CPT) e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), na discussão sobre alternativas de atendimento que contemple a expectativa das famílias de Mozartínópolis. As alternativas elaboradas com a participação destas instituições e de representantes da comunidade estão descritas no presente documento e as atribuições dos agentes envolvidos são apresentadas no ANEXO II.

---

<sup>1</sup> Será necessária aquisição de outras áreas não necessariamente contíguas ao projeto S11D para reserva legal.

### **3. Premissas**

Definem-se como premissas para o processo de negociação<sup>2</sup>:

- O processo de negociação deve permitir às famílias residentes em Mozartínópolis a restituição de suas condições de vida;
- O processo de negociação deve ser concebido como uma oportunidade de melhoria nas condições de vida da população;
- O processo de negociação deve ser concebido de forma a garantir a participação das famílias desde o apontamento das expectativas até a definição sobre alternativas de negociação/atendimento;
- O processo deve avaliar a capacidade das famílias de utilizar a compensação advinda das negociações na restituição de suas condições de vida. Para famílias de perfil de vulnerabilidade social a compensação financeira deve ser evitada, adotando-se alternativas que garantam a restituição e, possivelmente, a melhoria dos padrões de vida;
- A alternativa rural deve contemplar a diversidade produtiva necessária para a subsistência e sustentabilidade econômica das famílias.
- As alternativas de atendimentos propostas aos grupos de interesses devem atender única e exclusivamente as famílias residentes na Vila Mozartínópolis, identificadas no cadastro realizado em janeiro de 2010 (Estudo socioeconômico). Para os proprietários não residentes prevê-se a simples negociação com base em valores de mercado<sup>3</sup>.

#### **3.1. Grupos de Interesses**

A comunidade residente na Vila de Mozartínópolis divide-se genericamente em três grupos principais – a saber:

- a) famílias residentes socialmente vulneráveis possuidoras das benfeitorias e/ou na condição de inquilinos e cessionários (moradias cedidas);
- b) famílias residentes não vulneráveis possuidoras das benfeitorias ou de outros imóveis;
- c) proprietários não residentes possuidores de benfeitorias e/ou terras (lotes) na Vila de Mozartínópolis;

---

<sup>2</sup> Conforme diretrizes do International Finance Corporation (IFC) - Environment and Social Development Department, Banco Mundial (World Bank).

<sup>3</sup> Conforme laudos de avaliação elaborados por consultoria especializada – Norma ABNT 14.653-1/2/3.

#### **4. Definições sobre o processo**

Com vistas a atender as necessidades dos grupos anteriormente citados, conforme dados das pesquisas, contatos e apontamentos das famílias durante o processo de diálogo entre comunidade, Vale S.A./ Fundação Vale, Comissão Pastoral da Terra (CPT), e Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canaã dos Carajás, define-se as alternativas de atendimento conforme expostas a seguir:

#### **4.1. Famílias residentes socialmente vulneráveis possuidoras das benfeitorias e/ou na condição de inquilinos e cessionários (moradias cedidas)**

##### **4.1.1. Alternativa 01- Atendimento Rural:**

- Provisão de alternativa de atendimento rural que possibilite o acesso das famílias à terra, viabilizando a manutenção do modo de vida rural às famílias que assim optarem ou se caracterizarem como pequenos produtores rurais. Aquisição por parte da VALE S.A. de uma área rural a ser dividida em lotes de 5 alqueires para cada família optante por esta alternativa, com o objetivo de transformar área pretendida em Projeto de Assentamento Rural.
- Construção de vila rural ou ampliação de uma vila já existente, com provisão de tipologias habitacionais conforme o padrão INCRA (ANEXO III), e reprodução das infraestruturas e serviços existentes na vila de Mozartinópolis.
- Pagamento de auxílio de fomento de atividade econômica, em consideração ao tempo de adaptação ao novo local – cálculo de 01 salário mínimo por mês para cada família a partir da assinatura do Termo de Compromisso até 12 meses após a mudança. O repasse deste montante será feito em parcelas trimestrais.
- Garantia de uma “compensação” por família em razão da quebra de vínculos socioculturais considerando os seguintes aspectos:
  - a) Início da aquisição de áreas do entorno pela VALE S.A. (julho de 2009) que influenciou o nível de geração de renda de parte das famílias;
  - b) tempo de moradia das famílias na atual residência, segundo pesquisa socioeconômica de janeiro de 2010;
  - c) grau de vulnerabilidade de cada família, segundo pesquisa socioeconômica de janeiro de 2010.

**O montante a ser destinado à compensação por família será calculado da seguinte forma:**

- a) 01 salário mínimo por mês para cada família desde o início do processo de aquisição das áreas do entorno da Vila de Mozartinópolis pela VALE S.A. (em julho de 2009) até a assinatura do Termo de Opção;
- b) Acréscimo de 10% (dez por cento) no montante acima (a) para cada ano de residência da família na moradia, a contar do início do terceiro ano de residência, – conforme dados declarados em pesquisa censitária socioeconômica de janeiro de 2010;
- c) Acréscimo de 20% no montante acima (b) para cada quinquênio de residência da família na moradia;
- d) Acréscimo de 25% no montante acima (c) para casos de famílias com chefes idosos ou portadores de necessidades especiais.

A alternativa de atendimento rural também prevê uma compensação coletiva a fim de constituir um fundo para investimento em projetos e alternativas em benefício da comunidade, a ser gerido em conjunto pela associação dos moradores do Projeto Produtivo Rural (a ser criada), INCRA e CPT. A criação do fundo de investimento tem como premissa a garantia de subsistência e sustentabilidade econômica das famílias, e o valor será dimensionado a partir da implantação do projeto Produtivo Rural, quando da aquisição da propriedade destinada a este fim.

**4.1.2. Alternativa 02 - Atendimento urbano**

- Aquisição ou construção de tipologias habitacionais, conforme projeto específico (ANEXO IV) em bairros<sup>4</sup> de Canaã dos Carajás. As unidades a serem fornecidas – projetos de 01, 02, 03 ou 04 dormitórios, seguirão compatibilização conforme a moradia atual de cada família;
- Pagamento de auxílio de fomento de atividade econômica, em consideração ao tempo de adaptação ao novo local – cálculo de 01 salário mínimo por mês para cada família a partir da assinatura do Termo de Compromisso até 06 meses após a mudança. O repasse deste montante será feito em parcelas trimestrais.
- Garantia de uma “compensação” por família em razão da quebra de vínculos socioculturais considerando os seguintes aspectos:

---

<sup>4</sup> Conforme indicação de localização da família optante e disponibilidade de área.

- a) Início da aquisição de áreas do entorno pela VALE S.A. (julho de 2009) que influenciou o nível de geração de renda de parte das famílias;
- b) tempo de moradia das famílias na atual residência, segundo pesquisa socioeconômica de janeiro de 2010;
- c) grau de vulnerabilidade de cada família, segundo pesquisa socioeconômica de janeiro de 2010.

**O montante a ser destinado à compensação por família será calculado da seguinte forma:**

- a) 01 salário mínimo por mês para cada família desde o início do processo de aquisição das áreas do entorno da Vila de Mozartinópolis pela VALE S.A. (em julho de 2009) até a assinatura do Termo de Opção;
- b) Acréscimo de 10% (dez por cento) no montante acima (a) para cada ano de residência da família na moradia, a contar do início do terceiro ano de residência, – conforme dados declarados em pesquisa censitária socioeconômica de janeiro de 2010;
- c) Acréscimo de 20% no montante acima (b) para cada quinquênio de residência da família na moradia;
- d) Acréscimo de 25% no montante acima (c) para casos de famílias com chefes idosos ou portadores de necessidades especiais.

#### **4.1.3 Alternativa 03 – Negociação Financeira**

- A família residente socialmente vulnerável possuidora de benfeitorias que recusar os atendimentos propostos nas alternativas 1 e 2 poderá optar em realizar negociação financeira com base no Laudo de Avaliação do imóvel do qual é possuidora, emitido por empresa especializada com base nos valores de mercado de Canaã dos Carajás e normas técnicas – NBR 14.653-1/2/3.
- Pagamento de auxílio de fomento de atividade econômica, em consideração ao tempo de adaptação ao novo local – cálculo de 01 salário mínimo por mês para cada família a partir da assinatura do Termo de Compromisso até 06 meses após a mudança. O repasse deste montante será feito em parcelas trimestrais.
- Garantia de uma “compensação” por família em razão da quebra de vínculos socioculturais considerando os seguintes aspectos:
  - a) Início da aquisição de áreas do entorno pela VALE S.A. (julho de 2009) que influenciou o nível de geração de renda de parte das famílias;

- b) tempo de moradia das famílias na atual residência, segundo pesquisa socioeconômica de janeiro de 2010;
- c) grau de vulnerabilidade de cada família, segundo pesquisa socioeconômica de janeiro de 2010.

**O montante a ser destinado à compensação por família será calculado da seguinte forma:**

- 01 salário mínimo por mês para cada família desde o início do processo de aquisição das áreas do entorno da Vila de Mozartópolis pela VALE S.A. (em julho de 2009) até a assinatura do Termo de Opção;
  - a) Acréscimo de 10% (dez por cento) no montante acima (a) para cada ano de residência da família na moradia, a contar do início do terceiro ano de residência, – conforme dados declarados em pesquisa censitária socioeconômica de janeiro de 2010;
  - b) Acréscimo de 20% no montante acima (b) para cada quinquênio de residência da família na moradia;
  - c) Acréscimo de 25% no montante acima (c) para casos de famílias com chefes idosos ou portadores de necessidades especiais.

## **4.2. Famílias residentes não vulneráveis possuidoras das benfeitorias ou de outros imóveis.**

### **4.2.1 Negociação Financeira**

- Pagamento pela aquisição de terras e/ou benfeitorias mediante Laudo de Avaliação emitido por empresa especializada com base nos valores de mercado de Canaã dos Carajás e nas normas técnicas – NBR 14.653-1/2/3.
- Pagamento de uma “compensação” por família em razão da quebra de vínculos socioculturais considerando:
  - a) Base de Calculo: 15 salários mínimos e acréscimo de 10% (dez por cento) para cada ano de residência da família na moradia, a contar do início do terceiro ano de residência, – conforme dados declarados em pesquisa censitária socioeconômica de janeiro de 2010;
  - b) O valor a ser pago será exclusivamente de 20% para cada quinquênio de moradia na residência sobre o valor resultante da base de calculo acima.

A compensação social para esse grupo (não vulnerável) tem como aspecto principal a valorização do tempo de residência da família na vila, de modo que os não residentes possuidores de terras ou outros imóveis não poderão receber o referido pagamento.

#### **4.3. Proprietários não residentes possuidores de benfeitorias e/ou terras (lotes) na Vila de Mozartinópolis;**

##### **Negociação Financeira**

- Pagamento pela aquisição de terras e/ou benfeitorias mediante Laudo de Avaliação emitido por empresa especializada com base nos valores de mercado de Canaã dos Carajás e nas normas técnicas – NBR 14.653-1/2/3.

#### **5. Itens complementares**

5.1. Garantia de análise dos casos especiais que não se enquadram no perfil dos grupos acima, a fim de propor encaminhamentos.

5.2. Garantia de implantação ou ampliação dos equipamentos públicos (posto de saúde e escola) conforme convênio a ser estabelecido com a Prefeitura.

5.3. Garantia de implantação do escritório da ADEPARÁ mediante negociação com órgão competente.

5.4. Garantia de negociação com as instituições religiosas existentes na Vila de Mozartinópolis.

5.5. Garantia de exumação e remoção dos corpos do cemitério local para o cemitério da cidade, conforme convênio a ser estabelecido com a Prefeitura

Canaã dos Carajás, setembro de 2010

## **ANEXO I**

### **Critérios de vulnerabilidade Social**

- Renda per capita inferior ou igual a  $\frac{1}{2}$  SM
- Agropecuária e/ou cultivo de subsistência
- Pouca autonomia para a escolha de alternativa de trabalho que contemple a melhoria de sua qualidade de vida
- Propriedade de imóvel para moradia e característica do imóvel
- Nível de escolaridade do chefe de família
- Faixa etária do chefe de família
- Situação ocupacional do chefe de família
- Presença de pessoas com deficiência no grupo familiar
- Valor de avaliação do imóvel que não permita a inserção da família no mercado imobiliário – Referência/Linha de corte de R\$ 60.000,00

## ANEXO II

**Quadro das atribuições dos agentes envolvidos no processo de negociação voluntária da comunidade da Vila de Mozartinópolis**

<b>Item</b>	<b>Ações</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Observações</b>
1	Apresentação do área a ser adquirido.	Comunidade/VALE/INCRA	1	As áreas devem ser submetidas a análise de viabilidade técnica e econômica – não estar em área servidão mineral ou em área influência desta – não apresentar custo por alqueire superior ao valor de mercado – localização em relação a infraestrutura existente/condições de acesso – condições da terra para produção
2	Aquisição do Imóvel	VALE	01 (Dimensão de acordo com número de famílias optantes)	Áreas a serem submetidas a análise jurídico-fundiária
3	Criação do Assentamento	INCRA	01 Assentamento	-
4	Demarcação dos Lotes	VALE e INCRA	A definir	-
5	Demarcação de um lote central para implantação de infra-estruturas coletivas e núcleo urbano	VALE e INCRA	A definir	-
6	Construção da Infra- estrutura básica			
6.1	Estrada de acesso.	VALE/INCRA/Prefeitura	A definir	-
6.2	Estradas vicinais.	VALE	A definir	-
6.3	Manutenção das estradas.	INCRA com apoio da VALE.	Estradas existentes	Atuação da Vale até o segundo ano e exclusivamente do INCRA a partir daí
6.4	Construção das casas.	VALE	A definir (padrão do INCRA)	-
6.5	Reforma e ou ampliação das casas.	INCRA	A definir	-

continuação

<b>Item</b>	<b>Ações</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Observações</b>
6.6	Instalação de energia.	VALE	Em todas as residências e instalações de uso coletivo	-
6.7	Construção de Escola	VALE	Escola de ensino fundamental na área de destino das famílias e reposição da escola existente para áreas remanescentes no entorno	-
6.7.1	Funcionamento/operacionalização da Escola	Prefeitura	-	
6.8	Transporte escolar	Prefeitura com apoio da VALE	De acordo com a necessidade	Caso necessário
6.9	Construção de Posto de Saúde (com equipamentos).	VALE	01 unidade	-
6.9.1	Funcionamento/operacionalização do Posto de Saúde	Prefeitura	-	
6.10	Construção do Centro Comunitário (com equipamentos).	VALE	01 unidade	-
6.11	Sistema de abastecimento de água	VALE	Em todas as residências e instalações de uso coletivo	-
6.12	Posto telefônico	VALE	01 unidade	-
6.13	Campo de futebol e quadra	VALE	01 unidade	-
6.14	Cemitério	VALE	01 unidade	Administração posterior da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
7	Cadastramento e regularização das famílias em RB (Registro de Beneficiário da Reforma Agrária).	INCRA	aproximadamente 50 famílias	-
8	Assistência Técnica para as famílias assentadas	INCRA com apoio da VALE	Para todas as famílias assentadas por no mínimo 05 anos	Estruturação e planejamento do processo - INCRA em conjunto com a Vale - gestão posterior INCRA. Acompanhamento social por 01 ano pós-mudança pela Vale

continuação

<b>Item</b>	<b>Ações</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Observações</b>
9	Elaboração do Plano de desenvolvimento do Assentamento – PDA	- Assistência Técnica contratada pela VALE, INCRA e CPT	01 Produto	-
10	Assessoria para busca de crédito produtivo	INCRA		-
11	Atualização do PDA	INCRA	01 Produto	-
12	Instalação de unidade de beneficiamento	VALE	01 unidade	-

## **ANEXO III – Tipologias Habitacionais Padrão INCRA**

## **ANEXO IV – Tipologias Habitacionais – Projeto Específico Urbano**